



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 550/2019

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 402/2019**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 402/2019 e 408/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos legais em 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Dom PR
Nº 1906
De 13 / 12 / 19
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br